

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011  
CONVOCAÇÃO Nº 45/2012**

**CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2011 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 288/2011.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E :**

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2011 para **comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2012**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumirem a vaga ofertada no Edital nº 19/2011, conforme segue:

<b>CARGO: FARMACEUTICO</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JANARA PRESENDO	6,25	4º

II – **DETERMINAR** que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- l) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- m) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- o) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;

III – A candidata deverá, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as

condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

Matelândia (PR), 19 de novembro de 2012.

**ÉDSON ANTÔNIO PRIMON**  
*Prefeito Municipal*